



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

A UNIÃO, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, situado na Av. Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E" – Setor "E", em Cuiabá/MT, inscrito no CGC/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-8, residente e domiciliado nesta Capital, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria, doravante designado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, em face do Pregão acima, RESOLVE Registrar o Preço apresentado pela a empresa: Leni S. Silva de Lucena - EPP, CNPJ nº 21.142.448/0001-10, com sede na Rua Gaspar Fernandes, 191, Ap 91-A, São Paulo/SP, CEP: 01549-000, Fone: 011 99475-3565, E-mail: tubaraosoftware@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **Leni Severina Silva de Lucena**, brasileira, portadora do RG nº 29.817.844-8 SSP-SP e do CPF nº 296.565.688-00, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR, para futura e eventual FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE, **ITENS 05 e 06**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e o Decreto nº 5.450/2005, bem como pelo que consta no Sistema Eletrônico de Informações Nº 07267.2020-8, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1.1.** Para o objeto desta ARP fica registrado o preço constante no Anexo I desta ARP.

**1.2.** O quantitativo estimado do objeto será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante a celebração de contrato administrativo;

**1.3.** O quantitativo que vier a ser adquiridos será definido quando da celebração de contrato, conforme solicitação do titular da Coordenadoria de Infraestrutura Computacional (CIEC/STI), titular ou em substituição, que, desde já, ficam designados FISCAIS desta ARP, devendo acompanhar e fiscalizar sua execução.

**1.3.1.** Telefone da CIEC: (65) 3362-8041.

**1.4.** A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**1.5.** O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**1.6.** A ata de registro de preços resultante desta licitação **não** poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, conforme Decreto nº 7.892, de 2013 (atualizado).

**1.7.** A utilização desta ARP observará o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

## 1.8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

**1.8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**1.8.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**1.8.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**1.9.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.09.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.09.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**1.10.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1.11.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**1.11.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**1.11.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**1.11.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**1.11.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**1.12.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**1.13.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**1.13.1.** por razão de interesse público; ou

**1.13.2.** a pedido do fornecedor.

**1.14.** Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

Para firmeza e como prova de assim haverem, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado eletronicamente ou digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2021.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**  
Diretor-Geral do TRE-MT

**FORNECEDOR:**

**Leni Severina Silva de Lucena**  
Representante Legal do Fornecedor

## ANEXO I

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

ITENS			PREÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	Preço Unitário	Preço Total
05	PDFSAM Enhanced PRO + OCR, versão atual - Licença Perpétua	35	R\$ 750,00	R\$ 26.250,00
06	PDFSAM Enhanced PRO + OCR, versão atual - Licença Perpétua	105	R\$ 750,00	R\$ 78.750,00
<b>VALOR TOTAL DESTA ARP</b>				<b>R\$ 105.000,00</b>

07267.2020-8

0316531v9